

Decreto nº 209 de 31 de Dezembro de 1974

Dispõe sobre transferência de verba da dotação que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Bana do Guees, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 448 de 30 de novembro de 1973,

Decreta:

Art. 1º - Fica transferida do item 04.00 - Materiais e acessórios de máquinas, viaturas, aparelhos de instrumentos e de móveis, para o item 03.00 - Combustíveis e lubrificantes, ambos da mesma Categoria Econômica consignados no Orçamento vigente. A quantia de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

UNIDADE: Secretaria de Obras e Viação

Programa: 01 - Comunicações

Subprograma: 05 - Telecomunicações

ATIVIDADE: SAV - 01.05.2.003 - Manutenção dos Sistemas de Comunicações "SSB" e retransmissão de Televisão.

Categoria Econômica

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

03.00 - Combustíveis e Lubrificantes

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Bana do Guees, 31 de dezembro de 1974

Valdon Varjão

Prefeito Municipal

Odino P. da Silva

Secretário de Finanças